SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 27 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3525a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.719/2023

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.719/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 52.631,52 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) DE CO-FINANCIAMENTO RES. 69/23/SESAU-CIB/2023.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE IMPORTÂNCIA DE R$ 52.631,52 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CO-FINANCIAMENTO RES. 641/2022/SESAU-CIB, E SERÁ INSERIDO NO ORÇAMENTO CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNC. PROG.	10.3010018.2XXX	CO-FINANCIAMENTO RES. 69/23/SESAU-CIB/2023		
CATEG. ECON.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.661.0000	42.631,52
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.661.0000	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			R$	52.631,52

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ART. 1º FICA VINCULADO A SALDO DE REPASSE PROVENIENTE DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESSAU, REFERENTE AO CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO Nº 69/2023/SESAU-CIB/2023, NA AGÊNCIA: 04006-1 CONTA: 105322-1 NO BANCO DO BRASIL, COM OBJETIVO DE REFORÇAR A VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:84BEB8FE

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.720/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.720/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 424.667,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS) REF. A PROP 22006/2022.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE IMPORTÂNCIA DE R$ 424.667,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DA PROP 22006/2022, E SERÁ INSERIDO NO ORÇAMENTO CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNC. PROG.	10.3010018.1XXX	AQUIS UNID MOVEL DE SAUDE PROP 22006/2022		
CATEG. ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.661.0000	424.667,00
TOTAL DO CRÉDITO			R$	424.667,00

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ART. 1º FICA VINCULADO O RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO A FUNDO, REFERENTE PROPOSTA Nº 11913577000122006, ANO: 2022, CONFORME PORTARIA Nº 4651, DE 28/12/2022, PARA AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ONIBUS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B77C0192

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.721/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.721/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 27 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.107,97 (UM MIL CENTO E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), REF. AO CV468/PGE-2022"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.107,97 (UM MIL CENTO E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM 2023, REFERENTE AO CV468/PGE-2022, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	DOTAÇÃO/R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO		
FUNC. PROG.	27.8120010.1079	CV 468/PGE-2022 - MAT ESP ESC. DE KARATE		
CATEG. ECON.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.701.0000	1.107,97
TOTAL DO CRÉDITO.			R$	1.107,97

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ART. 1º FICA VINCULADO A SALDO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM 2023, REFERENTE AO TERMO CONVÊNIO Nº 468/PGE-2022, CELEBRADO COM A CONCEDENTE: O GOVERNO DO ESTADO/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-PGE, ATRAVÉS DA SUPERINTENDENCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL E A CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO-SEMECT, TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS PARA ESCOLINHA DE KARATÊ DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO. O VALOR GLOBAL DE R$ 21.666,67 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), SENDO: SENDO: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) REFERENTE À TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA CONCEDENTE (GOVERNO DO ESTADO) E NO VALOR DE R$ 1.666,67 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), REFERENTE À CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE (MUNICÍPIO). ONDE DO SALDO DISPONÍVEL NA AGÊNCIA: 04006-1 CONTA: 14714-1 NO BANCO DO BRASIL, A SER RESTITUIDO, O VALOR DE R$ 5.950,82 (CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), CARATERIZA SUPERÁVIT FINANCEIRO JÁ INSERIDO NO ORÇAMENTO VIGENTE. CUJO OBJETO FOI DEVIDAMENTE EXECUTADO E ENCONTRA-SE EM FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, SENDO NECESSÁRIO INSERIR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA SER RESTITUIDO AOS ENTES CONVENIADOS.

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:9E2040CA

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 203/2023.

DECRETO Nº. 203/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 DE JULHO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 424.667,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS) *REF. A PROP 22006/2022.".*

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS.

DECRETA
ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE IMPORTÂNCIA DE R$ 424.667,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DA PROP 22006/2022, E SERÁ INSERIDO NO ORÇAMENTO CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNC. PROG.	10.3010018.1102	AQUIS UNID MOVEL DE SAUDE PROP 22006/2022			
CATEG. ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	418	0.1.661.0000	424.667,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	424.667,00

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ART. 1º FICA VINCULADO O RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO A FUNDO, REFERENTE PROPOSTA Nº 11913577000122006, ANO: 2022, CONFORME PORTARIA Nº 4651, DE 28/12/2022, PARA AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ONIBUS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.

ART. 3º. O CRÉDITO QUE TRATA O PRESENTE DECRETO, ESTÁ SENDO ABERTO CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64, AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.720, DE 27/07/2023,

ART. 4º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:444E7FD3

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 206/2023

DECRETO Nº 206/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 27 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

D E C R E T A

ART. 1º. FICA ABERTO NO ORÇAMENTO VIGENTE, O CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 5.668,67 (CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), O CRÉDITO ABERTO NA FORMA DO ARTIGO SERÁ COBERTO COM RECURSOS DE PERMUTA, CONFORME SEGUE:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO			
FUNC. PROG.	27.8120010.1079	CV 468/PGE-2022 - MAT ESP ESC. DE KARATE			
CRÉDITO	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	324	0.2.701.0000	5.668,67
RECURSO	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	323	0.2.701.0000	
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	5.668,67

ART. 2º. OS CRÉDITOS ABERTOS NESTE DECRETO OBEDECERÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 43 DA 4.320/64 E AUTORIZADA PELA LEI Nº 1625/GP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ART. 3º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:99F4B4A0

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.718/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.718/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 122.093,40 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, NOVENTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS), POR SUPEÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, PROVENIENTES DE RECURSOS DO FUNDO A FUNDO ESTADUAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 122.093,40 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, NOVENTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS), POR SUPEÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, ATRAVÉS DO FUNDO A FUNDO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	Valor R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FUNC. PROG.	08.2440016.2064	Piso Fixo-PSE - Estadual		
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.2.661.0000	67.093,40
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.2.661.0000	40.000,00
CATEG. ECON.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.2.661.0000	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			R$	122.093,40

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ARTIGO 1º, FICA VINCULADO SALDO DE RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 3/12/2022, PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO ESTADUAL, ATRAVÉS DO FUNDO A FUNDO, PISO FIXO – PSE - ESTADUAL, AGÊNCIA: 1406-1 CONTA: 106008-2, NO BANCO DO BRASIL, NO SALDO DE R$ 136.697,60 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS SESSENTA CENTAVOS), CONSIDERADO A DEDUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NO VALOR DE R$ 14.604,20 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), SENDO O VALOR DE R$ 122.093,40 (CENTO E VINTE E DOIS MIL NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), A SER INSERIDO NO ORÇAMENTO

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:03D0C6CA

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.722/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.722/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 27 DE JULHO DE 2023.

> "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 13.343,00 (TREZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS), REF. AO CV376.PGE.2021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 13.343,00 (TREZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS), SENDO: R$ 11.551,20 (ONZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022 E R$ 1.791,80 (MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM 2023, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 376/PGE-2021, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	DOTAÇÃO/R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.11.00	SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE		
FUNC. PROG.	17.5120021.2095	Gestão de Apoio Administrativo - SAAE		
CATEG. ECON.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.2.701.0000	11.551,20
CATEG. ECON.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.701.0000	1.791,80
TOTAL DO CRÉDITO.			R$	13.343,00

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ART. 1º FICA VINCULADO SALDO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022 E DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM 2023, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 376/PGE-2021, PACTUADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP, OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO PARA SEDIAR O SAAE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO. ONDE O REPASSE REFERENTE À TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA CONCEDENTE (GOVERNO DO ESTADO), É NO VALOR DE *R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), A* CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE (MUNICÍPIO) É NO VALOR DE R$ 139.374,84 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). CUJO OBJETO FOI DEVIDAMENTE EXECUTADO E ENCONTRA-SE EM FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, SENDO NECESSÁRIO INSERIR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA SER RESTITUIDO AOS ENTES CONVENIADOS.

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B9C6C349

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 201/2023.

DECRETO Nº 201/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 DE JULHO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 122.093,40 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, NOVENTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS), POR SUPEÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, PROVENIENTES DE RECURSOS DO FUNDO A FUNDO ESTADUAL".

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS.

DECRETA

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 122.093,40 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, NOVENTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS), POR SUPEÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, ATRAVÉS DO FUNDO A FUNDO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	Valor R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNC. PROG.	08.2440016.2064	Piso Fixo-PSE - Estadual			
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	413	0.2.661.0000	67.093,40
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	414	0.2.661.0000	40.000,00
CATEG. ECON.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	415	0.2.661.0000	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	122.093,40

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ARTIGO 1º, FICA VINCULADO SALDO DE RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 3/12/2022, PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO ESTADUAL, ATRAVÉS DO FUNDO A FUNDO, PISO FIXO – PSE - ESTADUAL, AGÊNCIA: 1406-1 CONTA: 106008-2, NO BANCO DO BRASIL, NO SALDO DE R$ 136.697,60 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS SESSENTA CENTAVOS), CONSIDERADO A DEDUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NO VALOR DE R$ 14.604,20 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), SENDO O VALOR DE R$ 122.093,40 (CENTO E VINTE E DOIS MIL NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), A SER INSERIDO NO ORÇAMENTO

ART. 3º. O CRÉDITO QUE TRATA O PRESENTE DECRETO, ESTÁ SENDO ABERTO CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64, AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.718, DE 27/07/2023,

ART. 4º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:628B0EEC

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 202/2023.

DECRETO Nº 202/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 DE JULHO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 52.631,52 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) DE CO-FINANCIAMENTO RES. 69/23/SESAU-CIB/2023.".

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS.

DECRETA

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE IMPORTÂNCIA DE R$ 52.631,52 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CO-FINANCIAMENTO RES. 641/2022/SESAU-CIB, E SERÁ INSERIDO NO ORÇAMENTO CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNC. PROG.	10.3010018.2107	CO-FINANCIAMENTO RES. 69/23/SESAU-CIB/2023			
CATEG. ECON.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	416	0.1.661.0000	42.631,52
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	417	0.1.661.0000	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	52.631,52

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ART. 1º FICA VINCULADO A SALDO DE REPASSE PROVENIENTE DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESSAU, REFERENTE AO CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO Nº 69/2023/SESAU-CIB/2023, NA AGÊNCIA: 04006-1 CONTA: 105322-1 NO BANCO DO BRASIL, COM OBJETIVO DE REFORÇAR A VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.

ART. 3º. O CRÉDITO QUE TRATA O PRESENTE DECRETO, ESTÁ SENDO ABERTO CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64, AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.719, DE 27/07/2023,

ART. 4º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:867BC036

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 204/2023.

DECRETO Nº. 204/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 27 DE JULHO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.107,97 (UM MIL CENTO E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), REF. AO CV468/PGE-2022"

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS.

DECRETA

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.107,97 (UM MIL CENTO E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM 2023, REFERENTE AO CV468/PGE-2022, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	DOTAÇÃO/R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO			
FUNC. PROG.	27.8120010.1079	CV 468/PGE-2022 - MAT ESP ESC. DE KARATE			
CATEG. ECON.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	419	0.1.701.0000	1.107,97
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	1.107,97

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ART. 1º FICA VINCULADO A SALDO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM 2023, REFERENTE AO TERMO CONVÊNIO Nº 468/PGE-2022, CELEBRADO COM A CONCEDENTE: O GOVERNO DO ESTADO/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-PGE, ATRAVÉS DA SUPERINTENDENCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL E A CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO-SEMECT, TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS PARA ESCOLINHA DE KARATÊ DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO. O VALOR GLOBAL DE R$ 21.666,67 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), SENDO: SENDO: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) REFERENTE À TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA CONCEDENTE (GOVERNO DO ESTADO) E NO VALOR DE R$ 1.666,67 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), REFERENTE À CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE (MUNICÍPIO).

ONDE DO SALDO DISPONÍVEL NA AGÊNCIA: 04006-1 CONTA: 14714-1 NO BANCO DO BRASIL, A SER RESTITUIDO, O VALOR DE R$ 5.950,82 (CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), CARATERIZA SUPERÁVIT FINANCEIRO JÁ INSERIDO NO ORÇAMENTO VIGENTE. CUJO OBJETO FOI DEVIDAMENTE EXECUTADO E ENCONTRA-SE EM FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, SENDO NECESSÁRIO INSERIR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA SER RESTITUIDO AOS ENTES CONVENIADOS.

ART. 3º. O CRÉDITO QUE TRATA O PRESENTE DECRETO, ESTÁ SENDO ABERTO CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64, AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.721, DE 27/07/2023,

ART. 4º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:D7589BF4

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 205/2023.

DECRETO Nº. 205/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 27 DE JULHO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 13.343,00 (TREZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS), REF. AO CV376.PGE.2021"

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS.

DECRETA

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 13.343,00 (TREZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS), SENDO: R$ 11.551,20 (ONZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022 E R$ 1.791,80 (MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM 2023, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 376/PGE-2021, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	DOTAÇÃO/R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.11.00	SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE			
FUNC. PROG.	17.5120021.2095	Gestão de Apoio Administrativo - SAAE			
CATEG. ECON.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	420	0.2.701.0000	11.551,20
CATEG. ECON.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	421	0.1.701.0000	1.791,80
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	13.343,00

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ART. 1º FICA VINCULADO SALDO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022 E DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM 2023, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 376/PGE-2021, PACTUADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP, OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO PARA SEDIAR O SAAE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO. ONDE O REPASSE REFERENTE À TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA CONCEDENTE (GOVERNO DO ESTADO), É NO VALOR DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), A CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE (MUNICÍPIO) É NO VALOR DE R$ 139.374,84 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). CUJO OBJETO FOI DEVIDAMENTE EXECUTADO E ENCONTRA-SE EM FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, SENDO NECESSÁRIO INSERIR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA SER RESTITUIDO AOS ENTES CONVENIADOS.

ART. 3º. O CRÉDITO QUE TRATA O PRESENTE DECRETO, ESTÁ SENDO ABERTO CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64, AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.722, DE 27/07/2023,

ART. 4º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:191888C0